

Política

CONSTITUINTE

ULYSSES CONVOCA PARA AS VOTAÇÕES

ESTABILIDADE

As negociações recomeçam na Quarta-Feira de Cinzas. E a discussão promete ser animada.

Antes de viajar de Brasília para São Paulo, sexta-feira, o presidente da Assembleia Constituinte, Ulysses Guimarães, enviou telegrama aos demais 558 parlamentares, convocando todos eles para retornarem a Brasília quinta-feira, para o reinício das votações. Ulysses voltará a Brasília na quarta-feira de cinzas, à noite.

Três dos coordenadores do Centrão — Daso Coimbra (PMDB-RJ), José Lins (PFL-CE) e Eraldo Tinoco (PFL-BA) — ficaram em Brasília trocando idéias sobre as próprias votações. Quarta e quinta-feira eles farão a verificação do comparecimento de deputados e senadores que integram o Centrão.

Na previsão de Daso Coimbra, poderá haver quórum somente na sexta-feira — 280 constituintes, pelo menos — para votar pedidos de destaques a várias emendas aditivas.

Daso Coimbra não está preocupado com o ressurgimento do "Centrão Democrático" do PMDB, que poderia esvaziar o Centrão. "Ninguém vai deixar o Centrão por que está apoiando o grupo do Expediente Machado. Tanto é assim que o documento divulgado não faz qualquer referência de afastamento do Centrão", — disse o parlamentar fluminense.

Os novos direitos aprovados na Constituinte

O artigo 6º da futura Constituição, que trata dos direitos e garantias individuais, ganhou mais 24 parágrafos na semana passada (agora completou os 61), restando ainda cerca de 20 emendas para serem apreciadas. Entre os temas aprovados, que farão parte da futura Constituição, estão a função da propriedade, o direito de herança, o direito de não se associar, mandado de segurança coletivo, defesa do consumidor, e foram criados dois instrumentos de defesa do cidadão: o "mandado de injunção" e o habeas data.

O tema mais discutido foi o da propriedade. O Centrão queria estabelecer o direito de propriedade puro e simples, permitindo apenas desapropriações por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, como está na atual Constituição. O grupo liderado pelo senador Mário Covas e as esquerdas em geral queriam condicionar o direito de propriedade ao bem-estar social. No final, chegaram a um acordo. Foi incluído no parágrafo a frase: "A propriedade atenderá a sua função social". Assim, o direito de propriedade não ficou absoluto, mas também não ficou expressamente condicionado à função social.

Com relação ao direito de herança, previsto e regulamentado pelo Código Civil, foi-lhe dado status de direito individual, garantido pela Constituição, sem nenhuma restrição.

Outra inovação: o Estado promoverá a defesa do consumidor. Até hoje nenhuma Constituição preocupou-se em disciplinar a sociedade de consumo.

Já o direito de associação, que consta da atual Constituição, sofreu algumas modificações: para a criação de associações ou cooperativas não há necessidade de autorização, nem o Estado pode interferir no seu funcionamento, bem como há liberdade de não se associar a nada ou permanecer associado.

Com referência à garantia dos direitos, foi criado o "mandado de segurança coletivo", que pode ser utilizado por partido político com representação de nível federal, por entidade sindical ou por qualquer associação de defesa dos interesses dos seus membros ou associados. E outras duas novidades: o "mandado de injunção", destinado a assegurar o exercício dos direitos e liberdades constitucionais, mesmo que não exista ainda a respectiva norma regulamentadora desses direitos e liberdades; e o habeas data, que permite a toda pessoa tomar conhecimento das informações relativas a sua pessoa existentes em registros ou bancos de dados de entidades governamentais — fichas do SNI, por exemplo — e, se quiser, as retificar.

A ação popular, que já existe, teve ampliado seu alcance, para abranger não apenas o ato lesivo ao patrimônio público mas também ao de entidade de que o Estado participe. Ela poderá ser utilizada contra ato lesivo à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural do País. Fica ainda assegurada uma "ação de inconstitucionalidade" contra ato ou omissão que fira preceito da Constituição.

O direito de reunião ficou praticamente inalterado, com relação a atual Constituição. Hoje se estabelece que a autoridade só intervirá para manter a ordem. O texto aprovado diz que a autoridade terá de ser avisada — e é claro que intervirá se for necessário manter a ordem. No que se refere à prestação de assistência religiosa nas prisões civis e militares, retirou-se a expressão "por brasileiros", que vinha desde a Constituição de 1946. Essa assistência poderá ser prestada também por religiosos estrangeiros.

Mais uma inovação no artigo 6º: homens e mulheres são iguais em face dos direitos e obrigações, cabendo ao Estado assegurar a aplicação dessa norma, que terá aplicação imediata, ou seja, imediatamente após a promulgação da nova Constituição, independentemente de prazo que possa ser fixado para que o restante do texto comece a vigorar.

A questão da estabilidade no emprego, um dos temas mais polêmicos a serem votados na Constituinte depois do carnaval, só começará a ser negociada pelos diversos grupos políticos na quarta-feira, segundo informou ontem o deputado Nelson Jobim (PMDB-RS).

Nelson Jobim, o relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, e o deputado Antonio Brito (PMDB-RS) eram os únicos políticos ontem em Brasília, mas aproveitaram o domingo para descansar. Segundo Jobim, somente com a volta dos principais líderes do Grupo dos 32 e do Centrão e do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, é que a estabilidade será

matizada, Bernardo Cabral, e o deputado Antonio Brito (PMDB-RS) eram os únicos políticos ontem em Brasília, mas aproveitaram o domingo para descansar. Segundo Jobim, somente com a volta dos principais líderes do Grupo dos 32 e do Centrão e do presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, é que a estabilidade será

discutida com vistas a um acordo para a sua votação em plenário.

Existem até agora 24 emendas individuais para o artigo 7º do projeto de Constituição, na parte referente à estabilidade, além do texto já aprovado do Centrão e o da Comissão de Sistematização. Pelo primeiro, a estabilidade no emprego, após 12 me-

ses, é garantida mediante pagamento de indenização correspondente a um mês de salário por ano de serviço prestado, nos casos de demissão sem justa causa; e, nos casos de força maior, de indenização na forma da lei.

O texto da Sistematização estabelece a "garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada".

As inovações da Carta vão aguardar a legislação ordinária. Mas, no período que vai até serem implantados os novos princípios através da legislação comum ou adaptadas as modificações a novos textos legais, os preceitos da Constituição terão que ser obedecidos, desde o seu Prêmbulo, que é uma espécie de lead do conteúdo político, econômico e social da Constituição, até os detalhes inovadores que não constam da lei comum.

Nesse caso, além dos recursos à declaração de inconstitucionalidade de qualquer lei ou ato de autoridade, a própria Constituição adotou tipos novos de recursos, como o mandado de injunção e o habeas data, que ainda não foram objeto de aprovação, mas que não deverão ter qualquer dificuldade para sua adoção, pois não existem emendas supressivas nem requerimentos de preferência ou de destaque para eles.

Assim, se a autoridade judiciária conceder a fiança a um infrator de dispositivo que considera inafiançável o crime de racismo, o próprio Ministério Público ou terceiro interessado pode provocar a manifestação do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade do dispositivo invocado pelo magistrado.

As inovações da Carta terão que ser objeto de legislação específica praticamente em sua totalidade.

O que não estiver especificado no texto constitucional relativamente ao pluralismo político (e não exclusivamente partidário), ao exercício de poderes pelo povo não apenas através de seus representantes no Parlamento, o princípio da livre iniciativa, a integração econômica da América Latina, embora já aprovado pelos constituintes, terá que receber adequação jurídica através de lei que o Congresso, pelas suas duas Casas — Senado e Câmara — terá que votar.

No campo da liberdade de manifestação do pensamento, tendo em vista os parágrafos 5, 6, 10 e 12, já aprovados, torna-se imperativa a adoção de uma Lei de Imprensa, não só porque esses e outros dispositivos necessitam de disciplina processual como, também, porque vários outros capítulos, artigos etc, tratam da comunicação e das várias implicações que ela apresenta com os demais setores da atividade humana.

Embora entendendo que seria mais perigoso para a categoria profissional a inexistência de uma lei específica, conforme unanimidade conclusão de debate realizado em O Estado de S. Paulo, com a participação, entre outros, do presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho, e publicado em duas páginas desse diário, como ex-presidente da Federação Nacional dos Jornalistas e do nosso sindicato em São Paulo, dispunha-me a acompanhar a classe, mas defendendo até o final posição contrária à revogação pura e simples da lei. Os argumentos estão amplamente desenvolvidos no referido debate.

Agora, a realidade exclui o debate preliminar sobre a necessidade ou não de uma Lei de Imprensa e nos leva, imperiosamente, à obrigação de contribuir para o novo texto.

A lei deverá reproduzir a proibição

Freitas Nobre



Anonimato e sigilo da fonte

Neste artigo, Freitas Nobre analisa dois dos mais importantes temas tratados pela Constituinte na semana anterior.

do anonimato. Alguns comentaristas apontam essa proibição como novidade. Não é. Ela já está na Lei nº 5.250 — a Lei de Imprensa — em seu artigo 7º, que dispõe: "No exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato". Entenda-se que essa proibição não obriga o autor de qualquer matéria a assiná-la, ou, chamado à Justiça, assumir sua autoria. O dispositivo quer significar que nenhuma matéria, mesmo sem a declaração de autoria, poderá ficar sem um responsável para o procedimento civil ou penal. E, além de não ser novidade, é princípio adotado em todas as legislações democráticas do mundo.

Relativamente à garantia do sigilo da fonte, a inclusão no texto constitucional é valiosa para a categoria e para as próprias empresas.

No entanto, também esse dispositivo não é inovador, pois a atual Lei de Imprensa, em seu artigo 71, já o assegura de maneira bem explícita: "Nenhum jornalista ou radialista, ou em geral, as pessoas referidas no art. 25, poderão ser compelidos ou coagidos a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, a respeito, sofrer qualquer sanção, direta ou indireta, nem qualquer espécie de penalidade".

O que o texto constitucional recém-aprovado fez foi incluir uma condição que não existe na lei atual, ou seja, "quando necessário ao exercício profissional".

Como os vários dispositivos se reportam à legislação que os disciplina, quando a nova lei tratar da matéria terá que deixar bem claro o texto, a fim de que esse condicionamento não venha a ser utilizado pela chibana judiciária para dificultar exatamente o exercício profissional, sob a alegação de que isto ou aquilo não é necessário a esse exercício.

E maior atenção, ainda, no curso da votação da atual Carta, porque existem dispositivos em outros títulos e capítulos que podem invalidar parcialmente as conquistas democráticas inseridas nos "Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais", os quais a Constituição alicerça os ideais proclamados no seu Prêmbulo.

Direito de resposta

O texto de uma nova Lei de Imprensa, que levará muitos meses para ser debati-

da e votada no Congresso, a partir da promulgação da nova Carta, deverá ser levada à discussão das categorias interessadas — os empresários da comunicação, os jornalistas — e da própria comunidade, até porque um dos princípios incluídos no § 5º do art. 6º é exatamente relativo ao "direito de acesso de todos à informação".

Como este acesso se fará? Somente a lei ordinária vai disciplinar essa forma de acesso, de complexa solução.

Embora apontado pelos comentaristas como uma inovação, "o direito à indenização por dano material, moral ou à imagem" já está bem definido na lei comum. Não se trata de uma inovação, apesar de agora incluído no texto maior. Na Lei nº 5.250, através do artigo 49 e seus incisos, parágrafos e alíneas, a matéria já está vigente e tem sido seguidamente aplicada em nossos tribunais.

Assim, os incisos I e II do referido artigo 49 determinam o ressarcimento dos danos morais e materiais consequentes de uma divulgação caluniosa, difamatória ou injuriosa, cometida através de qualquer meio de comunicação de massa. O parágrafo 1º do inciso II do artigo 49 da Lei de Imprensa vigente cuida, inclusive, do aspecto relativo à imagem, ao tratar da "vida privada do ofendido", se a "divulgação não foi motivada em razão de interesse público".

Mas essa indenização por dano moral, material ou à imagem não exclui o direito fundamental da pessoa humana à resposta ou retificação.

A expressão "proporcional ao agravo", ao tratar da resposta, assemelha-se ao que conhecemos em direito penal como "legítima defesa", na qual a proporcionalidade da reação é elemento importante para a caracterização desse estado defensivo.

Os artigos 29 e seguintes da atual Lei de Imprensa consagram esse Direito de Resposta e ele tem sido exercido amplamente, reduzindo-se o número dos que o pleiteiam, de uma determinada época para cá, em razão do hábito adotado por vários jornais com a implantação do seu **Correio de Leitores**, através do qual os interessados, antes de socorrer-se do Judiciário, esclarecem, de forma mais rápida e sumária, a matéria na qual foram direta ou indiretamente visados ou envolvidos.

Ainda aí, porém, a lei terá que fixar todas as condições dessa reparação "proporcional ao agravo".

Quando a matéria estava sendo votada na Constituinte, especialmente os primeiros parágrafos do artigo 6º, um jornalista perguntou ao sub-relator da Comissão de Sistematização, senador José Fogaça, por que tudo isto não seria levado para o texto do Código Penal e do Código Civil, conforme o caso.

E a resposta foi extremamente oportuna: "Seria o mesmo que colocar uma Lei de Imprensa dentro desse Código. Isso poderia piorar a situação do profissional e da própria liberdade de imprensa, pois temos que levar em conta o tipo especial de infração que não pode ser nivelada aos crimes comuns, até pelas características especiais do crime de opinião".

POLÍTICA & FOLIA



Ulysses

Amaral Neto.

Ulysses Guimarães preferiu o descanso no Guarujá. O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) foi para o Rio "adverter pela Mangueira", mas pela tevê, com intenção de ir ao Rio até o final do carnaval, e participando da folia da passarela da Marquês de Sapucaí. Sessim vai dividir o comando da Beija-Flor com o primo Anísio Abraão. Depois do desfile, o deputado pretende participar do baile no Clube Napolitano. "Você cair no samba", avisou ele.

A deputada Rita Camata (PMDB-ES) pode ser vista desfilando em várias escolas de samba de Espírito Santo. O líder do PCB, Roberto Freire, não vai pular, segundo garante, mas vai acompanhar as filhas pelo carnaval de rua de Olinda. Em Juiz de Fora, o deputado Paulo Delgado (PT-MG) estará disfarçado em meio ao bloco das "Domésticas de Luzo".

O deputado Luís Alfredo Salomão (PDT-RJ) já estava com tudo preparado na última sexta-feira — e tinha até fantasia preparada para pular nos clubes de Angra dos Reis: fantasia de Centrão. Ele mesmo foi o figurinista do traje, que consta de uma torre de feijo na cabeça e, nos bolsos, muito dinheiro falso.

Meditação

Bem que a deputada Benedita da Silva (PT-RJ) gostaria de romper seu jejum de 22

anos fora dos desfiles e aceitar o convite da Vila Isabel. Mas resistiu e permaneceu em Brasília, onde vai continuar escrevendo o livro "Pré-conceito ou preconceito", que pretende lançar até o final do ano. Mesmo em Brasília, Benedita não esconde que vai acompanhar os desfiles pela tevê, convencida de que as escolas não entrar na passarela este ano "com força total para protestar contra as injustiças sociais".

Autor da emenda dos cinco anos para o presidente Sarney, o deputado evangélico Matheus Iensen (PMDB-PR) não vai nem pensar em carnaval, segundo ele uma festa que "depõe contra a moral da família". Portanto, junto à sua própria família, Iensen pretende passar o resto dos feriados lendo a Bíblia.

O senador Carlos Chiarelli, líder do PFL, também pretendia ler muito — mas de vez em quando arriscando um olho na tevê. É o caso do deputado José Serra (PMDB-SP), durante os intervalos de sua leitura da biografia de Lincoln. Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) ficará com Gramsci; Carlos Sant'Anna, líder do governo na Câmara, com Jung. A deputada Dirce Tutu Quadros (PTB-SP) garante que "nunca" desfilou. E, seguindo a tradição, foi para Santa Catarina descansar em alguma praia.

O desfile das escolas não atraiu muitos parlamentares neste ano. Apesar dos convites, o camarote do prefeito Saturnino Braga não registrará nada além de poucos parlamentares insatisfeitos do PMDB, além do deputado Luís Inácio Lula da Silva (PT-SP). Mas mesmo sua presença ainda era uma dúvida até o último sábado. Lula estava indeciso entre ir ao sambódromo e fazer um retiro com os freis Leonardo Boff e Betto. "Vamos analisar a conjuntura", advertia Lula, querendo explicar que não se tratava de retiro religioso.

DESTAQUE POLITICO

PARTIDOS

Ameaça no PMDB: limpeza ou cisão.

Pelo menos 60 parlamentares do chamado "grupo histórico" do PMDB estão dispostos a sair, se o presidente Ulysses Guimarães não assumir atitude firme contra as tentativas de desestabilização e descaracterização do partido, afirmou, em Brasília, o deputado alagoano José Costa.

Na sua opinião, "os verdadeiros peemedebistas não aceitam mais a convivência com os políticos da direita e da extrema direita, que pertencem ao Centrão". José Costa acrescentou que os "históricos" não se iludiram com as "manobras" do deputado Expediente Machado, de fazer ressurgir o "centro-democrático".

O representante de Alagoas comentou que a iniciativa de Expediente Machado, Marcos Lima, Ubiratan Aguiar e outros teve o claro objetivo de esvaziar as críticas que o "grupo histórico" pretende fazer, dia 24, na reunião do Diretório Nacional, contra a direita do PMDB.

"Ou Ulysses assume sua posição de presidente de um partido de centro-esquerda, afastando-se dos grupos de direita, ou surgirá uma nova agremiação, sob o comando de Mário Covas, José Richa e Fernando Henrique, de linha social-progredista", — disse José Costa.

Na reunião do dia 24 os "históricos" votarão no deputado Euclides Scalco (PR) a 3º vice-presidente do PMDB — cargo vago com o ingresso do senador Afonso Camargo no PTB. Scalco é dos mais ligados a Covas e Richa.

ESCÂNDALO

Caso Basa: entre os presos, Billy Blanco.

A Polícia Federal do Rio convocou ontem a imprensa para apresentar quatro pessoas envolvidas num desfalque contra o Banco da Amazônia — Basa — órgão ligado ao Ministério do Interior. Um dos presos é o compositor William Blanco de Abruñhos, nacionalmente conhecido como Billy Blanco. Ele está com prisão preventiva decretada pela juíza da 3ª Vara Federal, Julieta Luntz. Essas são as primeiras prisões feitas no Brasil com base na recente lei conhecida como "lei do colarinho branco".

Dos outros três acusados, um não pôde ser apresentado: Augusto Barreira Pereira, advogado, que também é vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Belém do Pará. Quando embarcava preso pela Polícia Federal, no aeroporto da capital paraense, em direção ao Rio, ele sofreu um princípio de infarto e teve que ser hospitalizado. Augusto era ex-diretor geral do Basa e é apontado pela Polícia Federal como o principal implicado no desvio de mais de C\$ 3 bilhões, ano passado.

Os outros dois implicados que foram apresentados ontem são também ex-diretores do banco estatal: João Carlos Fernandes Soares e Francisco Carlos Iannuzzi. Há, ainda, três ex-altos funcionários do Basa que estão com prisão preventiva decretada mas estão foragidos: João Carlos Bussi, Guilherme Seidhava e Augusto Parreira Pereira Júnior.

Ao ser apresentado ontem aos jornalistas, Billy Blanco defendeu-se dizendo que foi usado pelos advogados e altos funcionários do Basa para ser intermediador dos empréstimos. Ele confirmou que vinha trabalhando como uma espécie de corretor, mas que não sabia que as operações eram fraudulentas. Blanco deve passar o carnaval preso e espera que seu advogado consiga libertá-lo nos próximos dias.

As irregularidades no Basa eram feitas através da agência do subúrbio carioca de Madureira, com as agências de Itaituba e a direção geral, em Belém. Os gerentes das duas filiais, juntamente com o então diretor geral, Augusto Barreira Pereira, abriram cinco empresas fantasmas, que vinham "operando" com o Basa, de quem recebiam empréstimos para crédito agrícola. Houve, no entanto, exagero dos envolvidos na fraude, e, devido à facilidade com que vinham desviando dinheiro; só Augusto Barreira Pereira chegou a aprovar de uma vez 507 operações irregulares, no valor de C\$ 1,2 bilhão, o dobro do capital do banco.

CURTAS

Em sua primeira manifestação no ano a respeito da situação do País, o ministro da Marinha, almirante Henrique Sabóia, aproveitou para concluir: "Devemos confiar nas instituições brasileiras, pois este é o último caminho para o País sair das suas dificuldades econômicas e políticas. Fora dele só há o caminho do caos, que interessa aos que torcem pelo quanto pior melhor".

Novo Sistema

"Cleptocracia é o termo exato para definir o sistema político em vigor no Brasil", comentou o deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP), acrescentando que a troca de favores é instrumento de fortalecimento do Estado, que, por sua vez, seria usado para a manutenção dos grupos políticos; "Em vez de se fazer política com partidos, se faz com recursos do Estado", afirmou Afif Domingos, garantindo ser essa situação comum aos países do Terceiro Mundo.

O negócio é pedir

"A função primordial de um deputado é pedir e, em segundo lugar, legislar", essa é a opinião do deputado Joaquim Haickel (PMDB-MA), que fez esse comentário enquanto aguardava uma audiência com o ministro da Previdência Social, Renato Archer, para novos pedidos. Segundo o deputado, ser do Legislativo "é uma droga; o sujeito pede, pede, é um pedião".